

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS RALLY DE PORTUGAL
HISTÓRICO 2019 E CONCURSO DE ELEGÂNCIA ACP 2019”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

-----SEGUNDO: **AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL**, com sede na Rua Rosa Araújo, n.º 24, 1250-195 Lisboa, matriculado sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva 500700800, representado neste ato pelo seu procurador, **JOÃO PAULO HOMEM DE MACEDO JORDÃO**, casado, natural da freguesia São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 09558115 4 ZZ6, válido até 13 de março de 2021, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 8721-5236-1722, subscrita em 25 de julho de 2019 e válida até 25 de outubro de 2020 e com a procuração, celebrada em 13 de novembro de 2019, devidamente autenticada pela advogada Gabriela Barreto, conforme registo do ato número 11018L/396, (código 32643782-813188), documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;--
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) No âmbito do apoio aos grandes eventos desportivos realizados em Cascais, o Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a entidade ACP, para apoiar na organização dos eventos internacionais de automobilismo de desfile de clássicos, designados Rally de Portugal Histórico 2019 e Concurso de Elegância ACP 2019, que decorreu nos dias 7 a 12 de outubro de 2019 e

11 a 13 de outubro de 2019, no Concelho de Cascais, contando com presenças de internacionais de topo. -----

g) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento icónico de dimensão mundial, que para além de promover Portugal, potencia o concelho de Cascais nas suas vertentes desportivas, social e recreativa; -----

h) Este evento regista sempre uma forte presença ao nível da comunicação social portuguesa e estrangeira, resultando numa exposição mediática de enorme impacto com dezenas de profissionais da televisão e jornalistas e fotógrafos profissionais, o que demonstra a potencialidade deste evento em comunicar com os targets da sociedade portuguesa, uma realidade que se constata pela transversalidade da sua audiência televisiva e presencial. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 17 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização dos eventos internacionais de automobilismo de desfile de clássicos, designados Rally de Portugal Histórico 2019 e Concurso de Elegância ACP 2019, que decorreu nos dias 7 a 12 de outubro de 2019 e 11 a 13 de outubro de 2019.-----

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página

eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante total de 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros), a verba está inscrita nas GOP's do Município de Cascais 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - b) Liquidar a verba após a outorga do contrato-programa e a partir da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija -----
- g) Apresentar relatório final do evento, nos trinta dias subsequentes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

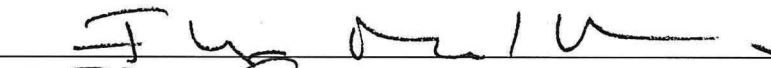
----- Foram advertidos os outorgantes que este Contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----


----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 205.000,00, tem o cabimento n.º 90953 e o compromisso n.º 125623, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----


----- Arquia-se na pasta do Oficial Público Declaração de Situação Contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 23 de setembro de 2019, (válida por -----

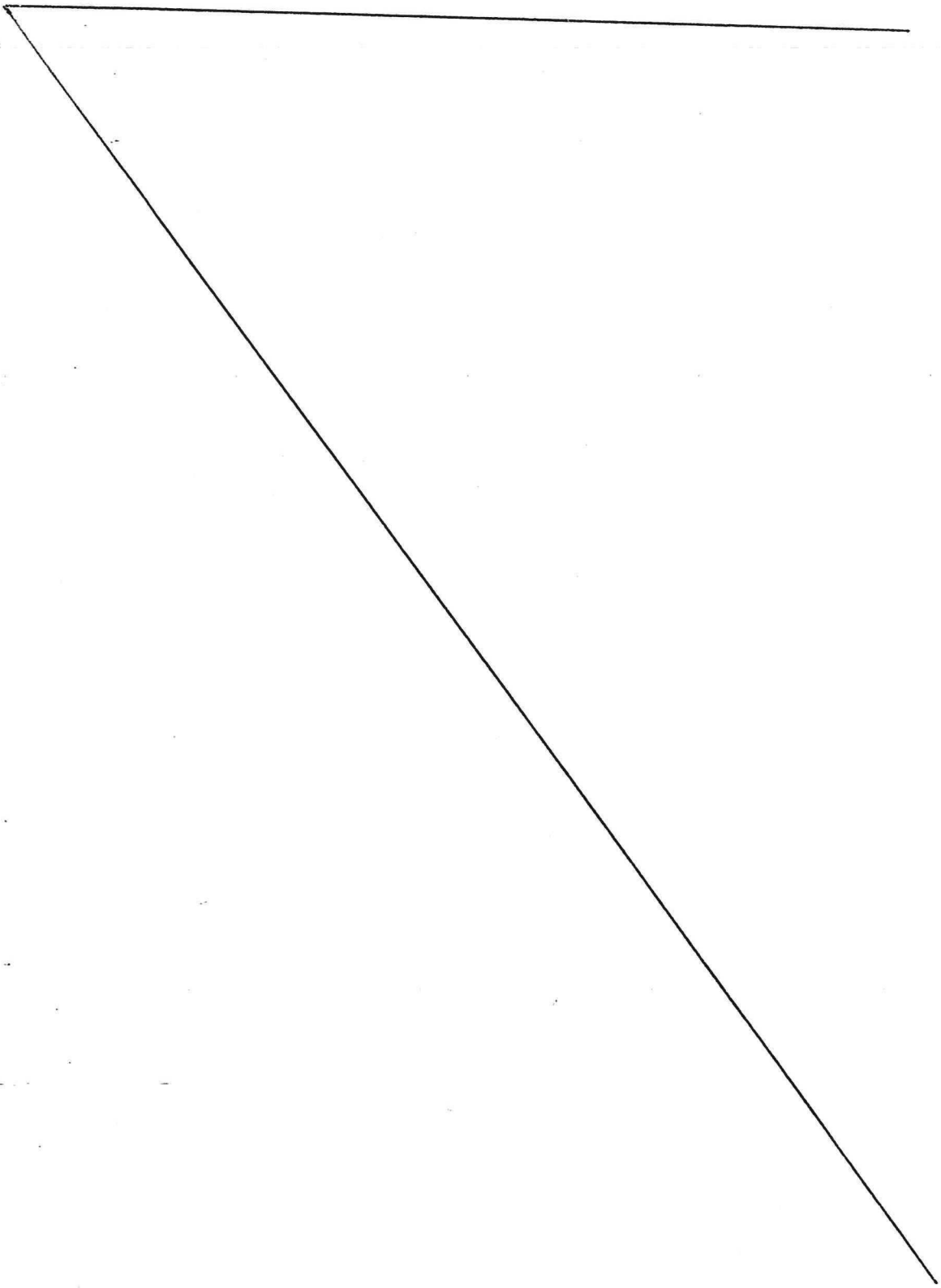
quatro meses), com o NISS 20007612439, Certidão de Situação Tributária Regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2 em 18 de agosto de 2019, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho n.º 3/2013 de 3 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 18 de novembro de 2019.









Alexandrina Cruz

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: sexta-feira, 2 de Agosto de 2019 12:54
Para: Tomás Castro
Assunto: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Sexta, Agosto 2, 2019 - 12:54 Submitted by anonymous user: [89.115.224.110] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Automóvel Club de Portugal

NIF: 500700800

EMAIL: joao.jordao@acp.pt

RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: João Jordão - 913772002

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento internacional

NOME DO EVENTO: Rally de Portugal Histórico 2019 / Concurso de Elegância ACP 2019

DATA DO EVENTO: 7 a 12 de Outubro (Rally) / 11 a 13 de Outubro (Concurso)

LOCAL DO EVENTO : Estoril

MODALIDADE: Automobilismo - rally de regularidade histórica (sport) / Exposição de automóveis clássicos

PÚBLICO ALVO: Proprietários de veículos clássicos desportivos com interesse em ralis / proprietários clássicos de concurso

Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 100 concorrentes no Rally / 50 participantes concurso de elegância

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/memoria_rally_de_portugal_historico_2019_e_concurso_de_el_egancia_acp_2019.docx

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim

INDIQUE O MONTANTE: €205.000,00€

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/acp_-_cascais_classic_2019_-_orcamento_rph_concurso.xlsx

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Não

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Não

OBSERVAÇÕES:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/118047>

Rallye de Portugal Histórico 2019

Prestações de Serviços	195.000
Inscrições em Provas Desportivas	195.000
Subsídios à Exploração	107.000
Fornecimentos e Serviços Externos	293.750
Trabalhos Especializados	114.250
Material de Publicidade e Propaganda	24.500
Vigilância e Segurança	38.000
Honorários	24.000
Deslocações e Estadas	73.000
Rendas e Alugueres-Outros Alugueres	15.000
Seguros-Da Área Desportiva	2.500
Seguros-De Acidentes Pessoais	500
Troféus e Medalhas	2.000
Outros Gastos e Perdas	3.000
Inscrições no Calendário Desportivo	3.000
EBITDA	5.250

Concurso de Elegância ACP 2019

Prestações de Serviços	4.740
Cedência de espaços	4.740
Subsídios à Exploração	110.000
Subsídios do Estado	110.000
Fornecimentos e Serviços Externos	110.630
Trabalhos Especializados	58.000
Publicidade e Propaganda	7.300
Vigilância e Segurança	11.250
Honorários	3.500
Deslocações e Estadas	14.000
Rendas e Alugueres-Outros Alugueres	7.250
Seguros	7.330
Troféus e Medalhas	1.750
Taxas	250
EBITDA	4.110